



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
- [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)

**ANÁLISE Nº 9/2025/SEAD - DEPAC**

**PROCESSO Nº 0006.016595.00024/2024-45**

**INTERESSADO: SECRETARIA ADJUNTA DE PESSOAL, DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG - DIRGEP)**

**PROCESSO SEI Nº 0006.016595.00024/2024-45**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025**

**INTERESSADA: EVOLUE SERVIÇOS LTDA.**

**I – DO HISTÓRICO**

A Equipe de Planejamento da Contratação, por meio da Análise nº 8/2025/SEAD – DEPAC, solicitou à empresa classificada EVOLUE SERVIÇOS LTDA esclarecimentos técnicos sobre inconsistências verificadas na proposta apresentada, com fundamento no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta, a empresa apresentou a documentação complementar e os respectivos esclarecimentos (SEI nº 0017699149), os quais foram analisados por esta Equipe.

**II – DA ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS**

Verifica-se que as inconsistências apontadas foram devidamente esclarecidas, notadamente quanto:

- a) à demonstração dos custos antes referidos como vinculados a “Laboratório de Análises Químicas”, evidenciando-se sua correlação com serviços previstos no objeto contratual;
- b) ao ajuste e compatibilização dos valores relativos aos exames “ASO”, tornando coerentes os quantitativos e valores unitários com a proposta final apresentada; e
- c) à correção e justificativa da divergência anteriormente identificada no valor do lucro líquido, restando os valores compatíveis e proporcionais ao equilíbrio da proposta.

Os documentos apresentados demonstram exequibilidade da proposta ofertada, atendendo à legislação vigente e preservando o interesse público, conforme dispõe o art. 11, I e III da Lei nº 14.133/2021.

**III – DA CONCLUSÃO**

Dante do exposto, conclui esta Equipe de Planejamento da Contratação pelo atendimento integral das diligências solicitadas, não havendo óbices à continuidade do processamento do certame.

Nesse sentido, restituímos os autos à Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, para que por meio da sua Pregoeira, proceda com a adoção das providências subsequentes à fase de julgamento, com prosseguimento da análise da documentação habilitatória da empresa classificada, até a adjudicação e homologação, se for o caso, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

|

**MARCEL PORTELA DA COSTA LIMA**

Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos - DEPAC

**RÔMULO MASCARENHAS ROMANO**

Técnico em Segurança do Trabalho - SESACRE

**MARCELO AUGUSTO JORGE**

Chefe da Contabilidade SEAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL PORTELA DA COSTA LIMA, Chefe de Departamento**, em 31/10/2025, às 16:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO MASCARENHA ROMANO, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 31/10/2025, às 17:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA LIMA, Diretor(a)**, em 31/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO JORGE, Chefe de Departamento**, em 31/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018036533** e o código CRC **584CD5AA**.